

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS

TERMO DE REFERÊNCIA nº15/2025

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) torna público o presente Termo de Referência para a contratação de **Gerente de Projeto**, conforme as disposições abaixo.

1. OBJETO

Contratação de um(a) **Gerente de Projeto** para apoiar a **Coordenação de Relações Institucionais e Projetos** da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP). O profissional atuará, junto ao **convênio FNP - Sebrae nº 51/2025, Governança Federativa Metropolitana**, e em outras atividades inerentes ao cargo.

2. CONTEXTO

O projeto de Cooperação Técnica e Financeira nº 51/2025 entre a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) e o Sebrae Nacional, intitulado **"Governança Federativa Metropolitana: Uma Agenda para a Garantia de Direitos e o Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental nos Grandes Centros Urbanos Brasileiros"**, busca fortalecer a coordenação entre diferentes esferas de governo e promover o desenvolvimento sustentável nas regiões metropolitanas do país. O projeto envolve prefeitas, prefeitos e gestores municipais, focando na harmonização de códigos de obras, digitalização de processos de licenciamento, incentivo ao uso de tecnologias como o BIM, e promoção de políticas públicas de inclusão produtiva e econômica. Sua proposta é melhorar a gestão urbana, reduzir desigualdades socioespaciais e fomentar um ambiente de negócios mais transparente e eficiente, especialmente para micro e pequenos empreendedores.

O projeto está estruturado em dois eixos temáticos e um eixo transversal. O primeiro aborda o Desenvolvimento Urbano e Construção Civil, priorizando sustentabilidade e desburocratização; o segundo, o Desenvolvimento Econômico e Inclusão Produtiva, incentiva a economia local e o empreendedorismo nas periferias urbanas; e o eixo transversal promove Diálogos de Alto Nível para a Sustentabilidade, incluindo o olhar climático para os eixos anteriores e eventos anuais preparatórios para a COP sobre mudanças climáticas.

O projeto está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS 4, 8, 9, 10, 11, 13 e 17) e visa consolidar práticas inovadoras de governança metropolitana, integração federativa e fortalecimento do papel das cidades brasileiras como agentes de transformação social e ambiental.

3. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO

3.1. Requisitos obrigatórios

- 3.1.1. Superior Completo com mestrado em áreas diretamente relacionadas ao objeto do projeto, tais como Planejamento Urbano, Gestão Pública, Políticas Públicas, Ciências Sociais ou Economia;
- 3.1.2. Experiência em gestão pública e domínio dos mecanismos de formulação (legislação) e implementação de políticas públicas em nível municipal e/ou metropolitano;
- 3.1.3. Experiência com articulação e relacionamento com múltiplos *stakeholders* do setor público (governos federal, estadual e municipal) e privado;
- 3.1.4. Proficiência na língua portuguesa, boa capacidade de comunicação, redação técnica e oficial;

- 3.1.5. Atuação na área de desenvolvimento social e inclusão produtiva, ou desenvolvimento urbano;
- 3.1.6. Experiência em gestão de projetos e rotinas de gestão, incluindo de equipes;
- 3.1.7. Experiência de pelo menos 5 (cinco) anos de atuação na gestão, coordenação e/ou execução de projetos de alta complexidade em áreas de Desenvolvimento Urbano, Governança local ou Desenvolvimento Econômico;
- 3.1.8. Disponibilidade para início imediato e para viagens.

3.2. Requisitos desejáveis

- 3.2.1. Pós-graduação em temas de Administração Pública, Governo ou Gestão Social.
- 3.2.2. Conhecimento prático e teórico em um ou mais dos seguintes temas: modernização e harmonização de códigos de obras, digitalização de serviços públicos (e.g., licenciamento), uso de tecnologias BIM, e/ou programas de inclusão produtiva e desenvolvimento de MPes.
- 3.2.3. Experiência e aptidão na elaboração de materiais de comunicação (relatórios técnicos, apresentações e *briefings* executivos) para públicos de alto nível (prefeitos e gestores).
- 3.2.4. Experiência prévia de atuação na execução de projetos em entidades de representação municipalista ou em projetos com o Sistema S (Sebrae, Senai, etc.) ou outras agências de cooperação técnica.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1. Gestão do Projeto

- 4.1.1. Coordenação e acompanhamento da execução das ações físicas do projeto, atividades, execução orçamentária, financeira e resultados;
- 4.1.2. Coordenar a seleção da equipe necessária ao projeto;
- 4.1.3. Coordenar a contratação de serviços previstos no projeto, conforme regras do da FNP e do SEBRAE;
- 4.1.4. Realizar a articulação política com os atores estratégicos do projeto;
- 4.1.5. Coordenar e interagir com a Coordenação de Comunicação para a realização das ações de comunicação do projeto;
- 4.1.6. Executar outras atividades correlatas.

5. LOCAL, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

O trabalho é presencial e realizado na sede da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos, situada no Venâncio Shopping – Setor Comercial Sul, quadra 08, bloco B-50, sala 827, Asa Sul, Brasília/DF.

O(a) profissional será contratado(a) pelo **regime de CLT, contrato de trabalho por prazo determinado, durante a vigência do projeto**, conforme legislação trabalhista vigente (Lei n.º 9.601/98), e a carga horária será de 44 horas semanais.

6. REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal bruta será de **R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**. O(a) profissional contratado(a) terá direitos e benefícios como férias, 13º salário, auxílio alimentação (R\$1.463,00), plano de saúde e vale-cultura.

7. APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS

Os currículos devem ser encaminhados para a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP), em formato digital a partir do preenchimento de um formulário online, **até às 23h59 do dia 14 de outubro de 2025**. Não há necessidade de envio de e-mail.

Para preenchimento do **formulário** acesse: <https://forms.gle/rT4DagczXUj7rnsv8>

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO:

ETAPA	PERÍODO	MEIO
Publicação do Termo de Referência	10/10	No site da FNP: www.fnp.org.br
Preenchimento do formulário, recebimento de currículos e documentação	até 23h59 do dia 14/10	Para preenchimento do formulário acesse: https://forms.gle/rT4DagczXUj7rnsv8
Período de seleção de currículos e avaliação técnica	15 a 17/10	Análise curricular e documental pela área técnica
Entrevistas com candidatas/os selecionadas/os(*)	20 a 23/10	Na sede em Brasília/DF ou de forma remota
Previsão de início	27/10	Na sede em Brasília/DF

(*) O/A(s) selecionado/a(s) serão informados por e-mail.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1 - Aderência do currículo aos requisitos obrigatórios e desejáveis.
- 9.2 - Experiência prévia.
- 9.3 - Entrevista com a banca avaliadora.

A FNP promove ativamente a candidatura de profissionais pertencentes a grupos sociais sub-representados, demonstrando seu firme compromisso com a promoção da diversidade de gênero e raça. A candidatura desses profissionais é estimulada e encorajada.

10. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de validade deste Termo de Referência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, caso necessário.

Os candidatos que porventura não forem convocados nos prazos fixados no cronograma acima, poderão fazer parte do banco de reserva para futuras contratações no âmbito da FNP.

Brasília, 10 de outubro de 2025.

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS